

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

LEI Nº 4016 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de ALAMEDA BEANORA GONDIM PEREIRA, a artéria pública que tem início na Rua Antônia Pereira da Silva e término na Rua José Fernandes Pereira, com sentido Leste/Oeste, localizada entre as quadras “03” e “10” do Desmembramento do Loteamento Mirante do Horto – I, no Bairro Três Marias.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012.

Dr. Manoel Raimundo de Santana Neto  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Publicado em 13/06/2012**